



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 07 DE DEZEMBRO 2023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.040.000,00** (um milhão e quarenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.03.00	Secr. Municipal de Fazenda		
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	91	200.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços		
04.122.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serviços		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	91	30.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	150.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91	660.000,00
TOTAL			1.040.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta parcialmente, com o saldo do exercício anterior de recursos da Conta Movimento nº 45.000001-4 (F.R. 91) no valor **R\$ 556.000,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), conforme demonstrado abaixo:

UG	RECURSO	C. COMPL.	C. RED.	FR	COD. APL.	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	CONTA MOVIMENTO	45000001-4	41	91	110-000	CONTA MOVIMENTO	11111900 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	34.758,98
2	CONTA MOVIMENTO	45000001-4	41	91	110-000	CONTA MOVIMENTO	11111900 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	257,28
2	CONTA MOVIMENTO	45000001-4	41	91	110-000	CONTA MOVIMENTO	11111900 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	2.542,56
2	CONTA MOVIMENTO	45000001-4	41	91	110-000	CONTA MOVIMENTO	11111900 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE	4.143.533,17
TOTAL GERAL								4.181.091,99

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvol. Econômico		
20.606.0145.1163	MAPA – Aquis. de Rolo Compactador		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	114.000,00
20.608.0200.1214	Aquis. de Equip. Diversos p/ a “Casa do Café”		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	30.000,00
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esportes e Ev.		
12.361.0203.1217	Aquis. de Veículos p/ uso da Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	91	170.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços		
04.122.0205.1219	Aquis. de Veículos p/ uso da Secretaria de Obras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	91	170.000,00
TOTAL			484.000,00

tes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 07 de dezembro de 2.023.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal